



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM  
PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
17 de outubro de 2022	Publicação do Edital para aproveitamento de vagas remanescentes – ENEM	Via internet, no sítio <a href="http://www.estudeconosco.ueg.br">www.estudeconosco.ueg.br</a>
18 a 25 de outubro de 2022	Período de inscrições	Via internet, no sítio <a href="http://www.estudeconosco.ueg.br">www.estudeconosco.ueg.br</a>
27 de outubro de 2022	Publicação do Resultado Preliminar	Via internet, no sítio <a href="http://www.estudeconosco.ueg.br">www.estudeconosco.ueg.br</a>
28 de outubro de 2022	Data para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Via internet, no sítio <a href="http://www.estudeconosco.ueg.br">www.estudeconosco.ueg.br</a>
31 de outubro de 2022	Publicação da Ata de decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar	Via internet, no sítio <a href="http://www.estudeconosco.ueg.br">www.estudeconosco.ueg.br</a>
	Publicação do Resultado Final	
	Divulgação do Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados	Via internet, no sítio <a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a> , no link Editais da Graduação
31 de outubro e 01 de novembro de 2022	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados	Câmpus/Unidades da UEG conforme Anexo I

## **I – DA ABERTURA**

- O Reitor da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e em conformidade com a seguinte legislação:
  - Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
  - Lei Federal n. 12.089, de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
  - Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo e dá outras providências;
  - Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do poder executivo e dá outras providências,
  - Lei Estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás;

faz saber pelo presente Edital, aprovado pelos colegiados superiores da UEG, consoante o item 247 do Edital do Processo Seletivo UEG 2022/2, que estarão abertas, no período previsto no cronograma, as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2022/2, relacionadas no Anexo I deste Edital, destinadas a alunos que concluíram o Ensino Médio e desejam ingressar nos cursos de graduação da UEG por meio do aproveitamento de seu desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2019 e/ou 2020 e/ou 2021.

## **II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O resultado do ENEM será aproveitado pela UEG para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2022/2, em fase única para efeito exclusivo de classificação.
- O aproveitamento somente será aplicado aos cursos de graduação em que existam vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2022/2, conforme lista apresentada no Anexo I deste Edital.
- Poderão concorrer às vagas remanescentes, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e realizado obrigatoriamente o ENEM nos anos de 2019 e/ou 2020 e/ou 2021, tendo obtido resultado



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM  
PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2**

igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação, não tendo tirado zero em nenhuma delas.

5. O Núcleo de Seleção da UEG será responsável pela inscrição, apuração e resultado da seleção para preenchimento das vagas remanescentes, mediante classificação dos candidatos por meio do Resultado Individual de desempenho no ENEM dos anos de 2019 e/ou 2020 e/ou 2021.
6. A inscrição para este Processo de Seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Processo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

### **III – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

7. Os candidatos interessados que atenderem ao que dispõe este Edital poderão fazer a sua inscrição no período estipulado no cronograma, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br).
8. O candidato menor de idade deverá preencher, juntamente com os pais e/ou responsáveis, a autorização para disponibilização de dados pessoais no formulário de inscrição.
9. A inscrição deverá ser feita apenas para um curso, cidade e turno, conforme quadro de vagas remanescentes no Processo Seletivo UEG 2022/2, Anexo I deste Edital.
10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir deste Processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
11. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.**
12. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
14. Não serão aceitas inscrições por meio postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
15. **Após finalizado o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração nos dados informados.**
16. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato.
  - 16.1. Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
17. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição a opção de curso, cidade e turno.
18. Não haverá taxa de inscrição.
19. Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

### **SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

20. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) no período previsto no cronograma e:
  - 20.1. ler o Edital;



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM  
PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2**

- 20.2. em seguida, fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada:
    - 20.2.1. a senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato pelo e-mail informado no formulário de cadastro;
    - 20.2.2. o candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), informando os dados pessoais solicitados.
  - 20.3. preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados;
  - 20.4. gerar e imprimir o comprovante de inscrição no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br).
21. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) e imprimir seu comprovante de inscrição.
  22. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
  23. O candidato não deverá enviar cópia de documento no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados.
  24. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br).
  25. O preenchimento, a confirmação e o envio do formulário de inscrição caracterizarão o consentimento formal do candidato para o uso do resultado que obteve no ENEM para efeito de ingresso nos cursos de graduação da UEG pelo preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2022/2.

#### **IV – DAS VAGAS**

26. As vagas ofertadas para este Processo de Seleção estão dispostas no Anexo I deste Edital.
27. Não haverá sistema de cotas para os candidatos que concorrerem às vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2022/2.

#### **V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

28. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da média das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM, respeitando-se o limite de vagas de cada curso, cidade e turno indicados no formulário de inscrição.
29. Será adotada, para fins de classificação, a média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM dos anos de 2019 e/ou 2020 e/ou 2021, respeitando-se o que determina o item 4 do presente Edital.
  - 29.1 Caso o candidato tenha participado de mais de um ano do ENEM, será aproveitada a maior pontuação final do ENEM entre os anos de 2019 e/ou 2020 e/ou 2021.

#### **VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

30. Estarão automaticamente **eliminados** deste Processo de Seleção os candidatos que:
  - 30.1 não preencherem corretamente o formulário de inscrição ou não fornecerem os dados corretos, necessários à classificação por intermédio dos resultados do ENEM;
  - 30.2 não apresentarem resultados iguais ou superiores a 500 (quinhentos) pontos na média das notas das 4 (quatro) provas objetivas e da Redação do ENEM;
  - 30.3 tenham tirado nota zero em uma das provas do ENEM;
  - 30.4 não forem classificados conforme o limite de vagas.



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM  
PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2**

**VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

31. No caso de empate, prevalecerão estes critérios, sequencialmente:
- 31.1 maior nota na prova de Redação do ENEM;
  - 31.2 maior idade.

**VIII – DOS RECURSOS**

32. Os recursos deverão ser postados no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), conforme instruções ali contidas.
33. O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia, a contar do dia subsequente à publicação do Resultado Preliminar.
34. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 34.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 34.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
  - 34.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
  - 34.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
35. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
36. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 36.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
  - 36.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
  - 36.3 estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou Instruções;
  - 36.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso, sendo o recurso negado e/ou ainda o candidato penalizado, conforme a gravidade da situação.
37. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
38. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
39. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
40. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
41. Não será aceito recurso interposto por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
42. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

**IX – DO RESULTADO FINAL**

43. A lista dos candidatos classificados neste Processo de Seleção será divulgada no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) na data prevista no cronograma deste Edital.



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM  
PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2**

44. O Resultado Final deste Processo de Seleção bem como as informações referentes à matrícula serão publicados em Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, na data prevista no cronograma, no sítio [www.ueg.br](http://www.ueg.br), no link Editais da Graduação.

## **X – DA MATRÍCULA**

45. A matrícula do candidato classificado, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- 45.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;
- 45.1.1. nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga. Sendo que a declaração exclusiva de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, não terá validade para efeito de matrícula.
- 45.1.2. no caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio, desde que o referido histórico contemple as informações do ensino médio. Caso contrário, deverá apresentar também histórico escolar completo do ensino médio ou certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, devidamente registrados pelo órgão competente.
- 45.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;
- 45.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de registro nacional migratório (CRNM), atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- 45.4 cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- 45.5 certidão de nascimento ou casamento;
- 45.6 comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral.
- 45.6.1 O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou diretamente pelo link: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 45.6.2 Para o candidato maior de 18 anos que não tiver a oportunidade de participar de processo eleitoral por ausência de eleições no período, esse poderá apresentar apenas a cópia do título de eleitor.
- 45.6.3 Para o candidato em débito com a justiça eleitoral, por decisão judicial, o comprovante de quitação “positivo” terá validade para efeito de matrícula.
- 45.7 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
46. Os candidatos ao curso de Educação Física deverão ainda apresentar o relatório médico de saúde física.
47. No ato da matrícula, como etapa eliminatória, os candidatos convocados para preenchimento das vagas do curso de Educação Física deverão apresentar um relatório em letra legível, expedido por um médico cardiologista, atestando sua saúde física apta para exercer atividades físicas e, se houver restrições, indicando as patologias.



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM  
PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2**

48. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a matrícula do candidato classificado e convocado na UEG.
49. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência e o visto de “Confere com o original” emitido por servidor da UEG.
50. O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação completa perderá o direito à vaga.
51. Não será permitida a matrícula extemporânea.
52. O candidato classificado e convocado neste Processo de Seleção que já esteja frequentando um curso de graduação oferecido em instituições públicas de Ensino Superior somente poderá efetivar sua matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso.
53. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo.  
53.1 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais ou responsáveis, devidamente identificados.
54. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.
55. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizadas ou reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar o seu cadastramento e sua matrícula na UEG, solicitar na Secretaria Acadêmica do Câmpus de seu curso o aproveitamento de estudos.  
55.1 Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do cabimento ou não do aproveitamento de estudos.
56. O candidato classificado, ao se matricular no curso escolhido, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da UEG.  
56.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados pelo Conselho Universitário da UEG.
57. Não haverá lista de excedentes neste Processo Seletivo.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

58. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados nos sítios [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
59. **É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).**
60. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Núcleo de Seleção da UEG.

Anápolis, 17 de outubro de 2022.

**Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto**  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – ENEM  
PROCESSO SELETIVO UEG 2022/2

ANEXO I  
QUADRO DE CURSOS, VAGAS CIDADES E TURNOS

CURSOS		TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS POR TURMA	CIDADE	CÂMPUS/ UNIDADE UNIVERSITÁRIA	TURNOS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO
1.	AGRONOMIA	02	01	PALMEIRAS DE GOIÁS	INTEGRAL - MATUTINO E VESPERTINO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	BACHARELADO	10 SEMESTRES
			01	QUIRINÓPOLIS	INTEGRAL - MATUTINO E VESPERTINO	CÂMPUS SUDOESTE	BACHARELADO	5 ANOS
2.	ARQUITETURA E URBANISMO	05	05	ANÁPOLIS	INTEGRAL - MATUTINO E VESPERTINO	CÂMPUS CENTRAL – ANÁPOLIS CET	BACHARELADO	10 SEMESTRES
3.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	17	17	ANÁPOLIS	MATUTINO	CÂMPUS CENTRAL – ANÁPOLIS CET	Licenciatura	8 SEMESTRES
4.	EDUCAÇÃO FÍSICA	07	06	GOIÂNIA	MATUTINO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - ESEFFEGO	LICENCIATURA E BACHARELADO INTEGRADOS	10 SEMESTRES
			01		NOTURNO		LICENCIATURA E BACHARELADO INTEGRADOS	10 SEMESTRES
5.	ENGENHARIA AGRÍCOLA	20	20	ANÁPOLIS	INTEGRAL - MATUTINO E VESPERTINO	CÂMPUS CENTRAL – ANÁPOLIS CET	BACHARELADO	10 SEMESTRES
6.	ENGENHARIA CIVIL	16	16	ANÁPOLIS	INTEGRAL - MATUTINO E VESPERTINO DO 1º AO 5º PERÍODO / E VESPERTINO E NOTURNO DO 6º AO 10º PERÍODO	CÂMPUS CENTRAL – ANÁPOLIS CET	BACHARELADO	10 SEMESTRES
7.	FARMÁCIA	28	12	ANÁPOLIS	INTEGRAL - VESPERTINO E NOTURNO	CÂMPUS CENTRAL – ANÁPOLIS CET	BACHARELADO	10 SEMESTRES
			16	ITUMBIARA		UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA		
8.	FISIOTERAPIA	07	07	GOIÂNIA	INTEGRAL - MATUTINO E VESPERTINO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - ESEFFEGO	BACHARELADO	10 SEMESTRES
9.	MEDICINA VETERINÁRIA	04	04	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	INTEGRAL - MATUTINO E VESPERTINO	CÂMPUS OESTE -SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	BACHARELADO	10 SEMESTRES
10.	QUÍMICA INDUSTRIAL	08	08	ANÁPOLIS	MATUTINO	CÂMPUS CENTRAL – ANÁPOLIS CET	BACHARELADO	8 SEMESTRES
11.	ZOOTECNIA	07	07	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	INTEGRAL	CÂMPUS OESTE -SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	BACHARELADO	10 SEMESTRES
<b>SOMA</b>			<b>121</b>					